



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de quarenta e uma placas de proteção balística, nível de proteção balística III-A, para utilização nas atividades de policiamento dos novos agentes da Guarda Municipal de Chapecó/SC, nomeados e empossados a partir do Concurso Público nº 001/2025. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do Objeto	Und. De medida	Qtd	Valor Unt.	Valor Total
1	Par de placas tipo: proteção balística Stand Alone (SA), material: rígido apropriado para a proteção balística; Equipamento de Proteção Balística Individual (EPBI); Nível de proteção balística III-A, em conformidade com as normas NIJ Standard 0101.04/0101.06 e NT-SENASP nº 003/2021; Comprovação obrigatória de conformidade por meio de Relatório Técnico Experimental (ReTEx) ou Certificado de Conformidade (Portaria COLOG/C Ex nº 289/2026); Identificação física de EPBI conforme Portaria COLOG/C Ex nº 289/2026; Tamanho P; Masculino.	Un	28	R\$2.250,00	R\$63.000,00
2	Par de placas tipo: proteção balística Stand Alone (SA), material: rígido apropriado para a proteção balística; Equipamento de Proteção Balística Individual (EPBI); Nível de proteção balística III-A, em conformidade com as normas NIJ Standard 0101.04/0101.06 e NT-SENASP nº 003/2021; Comprovação obrigatória de	Un	4	R\$2.300,00	R\$9.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	conformidade por meio de Relatório Técnico Experimental (ReTEx) ou Certificado de Conformidade (Portaria COLOG/C Ex nº 289/2026); Identificação física de EPBI conforme Portaria COLOG/C Ex nº 289/2026; Tamanho M; Masculino.				
3	Par de placas tipo: proteção balística Stand Alone (SA), material: rígido apropriado para a proteção balística; Equipamento de Proteção Balística Individual (EPBI); Nível de proteção balística III-A, em conformidade com as normas NIJ Standard 0101.04/0101.06 e NT-SENASP nº 003/2021; Comprovação obrigatória de conformidade por meio de Relatório Técnico Experimental (ReTEx) ou Certificado de Conformidade (Portaria COLOG/C Ex nº 289/2026); Identificação física de EPBI conforme Portaria COLOG/C Ex nº 289/2026; Tamanho PP; Feminino.	Un	3	R\$2.100,00	R\$6.300,00
4	Par de placas tipo: proteção balística Stand Alone (SA), material: rígido apropriado para a proteção balística; Equipamento de Proteção Balística Individual (EPBI); Nível de proteção balística III-A, em conformidade com as normas NIJ Standard 0101.04/0101.06 e NT-SENASP nº 003/2021; Comprovação obrigatória de conformidade por meio de Relatório Técnico Experimental (ReTEx) ou Certificado de Conformidade (Portaria	Un	5	R\$2.190,00	R\$10.950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	COLOG/C Ex nº 289/2026); Identificação física de EPBI conforme Portaria COLOG/C Ex nº 289/2026; Tamanho P; Feminino.				
5	Par de placas tipo: proteção balística Stand Alone (SA), material: rígido apropriado para a proteção balística; Equipamento de Proteção Balística Individual (EPBI); Nível de proteção balística III-A, em conformidade com as normas NIJ Standard 0101.04/0101.06 e NT-SENASP nº 003/2021; Comprovação obrigatória de conformidade por meio de Relatório Técnico Experimental (ReTEx) ou Certificado de Conformidade (Portaria COLOG/C Ex nº 289/2026); Identificação física de EPBI conforme Portaria COLOG/C Ex nº 289/2026; Tamanho M; Feminino.	Un	1	R\$2.250,00	R\$2.250,00

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

1.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Não se prevê prorrogação sucessiva do contrato, por se tratar de aquisição de bens com entrega em remessa única, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida após a formalização do contrato, devendo a entrega ocorrer em remessa única.

4.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eugênio Cerafino Milan, 380 E, 89811-186, Bom Retiro, Chapecó – SC;

4.3 Não será permitida a subcontratação;

4.4 Será solicitado o envio, no endereço de referência deste termo, de uma amostra do par de placas balísticas para aprovação do material pela autoridade competente na fase de julgamento das propostas. A amostra pode ser de qualquer tamanho, conforme os itens objeto do TR, mas preferencialmente no tamanho M, masculino, uma vez que esta será fornecida em maior quantidade. Justifica-se a apresentação de apenas uma amostra, uma vez que a diferenciação entre os itens se dá exclusivamente em razão do tamanho, sendo que o material, o nível de proteção balística e as demais características, requisitos e especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência são comuns e aplicáveis a todos os tamanhos.

4.4.1. A amostra terá por finalidade verificar, de forma objetiva, a correspondência entre o produto ofertado, a documentação técnica apresentada e as especificações exigidas para o item.

4.4.2. Para fins de avaliação e aceitação da amostra, serão verificados, no mínimo:

I - Apresentação do produto em par de placas;

II - Característica de proteção balística Stand Alone (SA);

III - Constituição em material rígido apropriado para proteção balística;

IV - Identificação do produto como Equipamento de Proteção Balística Individual (EPBI);

V - Indicação do nível de proteção balística III-A;

VI- Identificação física e marcações obrigatórias do EPBI, em conformidade com a Portaria COLOG/C Ex nº 289/2026;

VII - Correspondência entre as informações constantes na identificação física da amostra e aquelas constantes no Relatório Técnico Experimental (ReTEx) ou Certificado de Conformidade apresentado pelo licitante; e

VIII - Atendimento às demais características e especificações técnicas do item previstas neste Termo de Referência.

4.4.3. A amostra será considerada aprovada quando atender integralmente aos critérios estabelecidos no



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

subitem 4.4.2 e às demais especificações técnicas obrigatórias previstas para o item.

4.4.4. A amostra será considerada reprovada quando apresentar qualquer característica em desacordo com as especificações obrigatórias estabelecidas neste Termo de Referência ou quando houver divergência entre o produto apresentado e a documentação técnica correspondente.

4.4.5. A avaliação da amostra será realizada por servidor ou comissão designada pela Administração, sendo o resultado registrado de forma fundamentada, com indicação dos critérios avaliados e, em caso de reprovação, das desconformidades constatadas.

4.5 Especificações do objeto: Equipamento de Proteção Balística Individual (EPBI); Nível de proteção balística III-A, em conformidade com as normas NIJ Standard 0101.04/0101.06 e NT-SENASP nº 003/2021; Comprovação obrigatória de conformidade por meio de Relatório Técnico Experimental (ReTEx) ou Certificado de Conformidade (Portaria COLOG/C Ex nº 289/2026); Identificação física de EPBI conforme Portaria COLOG/C Ex nº 289/2026;

4.6 São obrigações da Contratada:

4.6.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.6.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.6.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.6.5 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.6.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6.7 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.6.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6.9 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.7 São obrigações do Contratante:

4.7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

4.7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.7.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

4.7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.7.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

4.8 Justificativa de Ausência da Matriz de Risco: não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida após a formalização do contrato, devendo a entrega ocorrer em remessa única.

5.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo estabelecido, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, acompanhados de nota fiscal e demais documentos pertinentes, quando exigidos.

5.3 No ato da entrega, os itens serão conferidos por servidor designado, quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso apresentem irregularidades, defeitos ou estejam em desacordo com o solicitado.

5.4 Em caso de não conformidade, a contratada deverá proceder à substituição dos itens no prazo máximo a ser estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

5.5 A distribuição dos materiais aos servidores ficará a cargo da Administração, conforme a necessidade operacional, não cabendo à contratada qualquer responsabilidade após a entrega e aceite definitivo dos produtos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Sr. Luiz Antônio Stobe – Comandante da Guarda Municipal de Chapecó; Fiscal Substituto: Sr. Ederson Domingos de Barros – Subcomandante da Guarda Municipal de Chapecó.

6.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

6.4 A verificação e medição do objeto ocorrerá no momento da entrega das placas balísticas, mediante conferência rigorosa da quantidade fornecida, integridade física, qualidade e estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

6.5 Os fiscais de contrato farão o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais.

6.6 Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

6.6 Nas alterações unilaterais promovidas pela Administração, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O critério de medição será por unidade de placa balística efetivamente entregue e aceita de forma definitiva pela Administração, em estrita observância às quantidades demandadas na respectiva Autorização



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

de Fornecimento (ou documento equivalente).

7.2 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelos fiscais designados, por meio de ordem bancária para crédito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo contratado.

7.3 Poderá ser realizada retenção ou glosa no valor do pagamento, de forma proporcional à irregularidade ou desconformidade verificada no ato do recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis previstas na legislação e no instrumento convocatório.

7.4 A aferição para fins de adimplemento e liquidação ocorrerá de forma pontual no momento de cada entrega e conferência dos produtos, não se aplicando medições periódicas ou continuadas típicas de contratos de prestação de serviços.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 Os produtos decorrentes da contratação serão recebidos em duas etapas distintas, executadas pelos fiscais formalmente designados:

8.1.1 Recebimento Provisório: dar-se-á no ato da entrega dos materiais na Base da Guarda Municipal, para efeito de posterior verificação da conformidade das placas balísticas com as especificações exigidas.

8.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 7 (sete) dias consecutivos a contar do recebimento provisório, após a conferência rigorosa da qualidade, quantidade, prazos de validade e perfeito estado físico dos itens, atestando o cumprimento das exigências do Edital e deste Termo de Referência.

8.2 O prazo estabelecido para o recebimento definitivo será contado a partir da entrega física dos bens acompanhados da respectiva comprovação de fornecimento emitida pela contratada.

8.3 A contratada fica expressamente obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas e no prazo assinalado pela Administração, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções decorrentes do fornecimento ou dos materiais empregados, ficando a fiscalização respaldada a não atestar o recebimento definitivo até que todas as pendências apontadas sejam sanadas.

8.4 Após a conferência material sem ressalvas, caberá à fiscalização comunicar formalmente a empresa para que realize a emissão e o envio da Nota Fiscal eletrônica com o valor exato apurado e aprovado.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e administrativa da contratada, segurança, eficiência operacional e adequação dos bens fornecidos, tampouco pela perfeita execução de todas as obrigações pactuadas.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

12.2 O critério de julgamento será o de menor preço por lote, sendo os itens 1 a 5 agrupados em lote único, devendo o licitante apresentar proposta para a totalidade dos itens que o compõem, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2.1 A adjudicação será realizada por lote, de modo que todos os itens que compõem o lote serão adjudicados a um único licitante vencedor.

12.2.2 Justificativa para o agrupamento em lote: Justifica-se o agrupamento dos itens 1 a 5 em lote único em razão da natureza homogênea dos produtos a serem adquiridos, uma vez que todos correspondem a pares de placas de proteção balística de mesmo nível de proteção e submetidos às mesmas especificações e requisitos técnicos, diferenciando-se essencialmente quanto ao tamanho e à modelagem masculina ou feminina. O agrupamento visa assegurar a padronização dos equipamentos fornecidos, facilitar o recebimento, a conferência e a fiscalização contratual, bem como garantir uniformidade quanto às características técnicas e à qualidade dos produtos destinados aos agentes da Guarda Municipal de Chapecó. Considerando ainda que os itens integram uma única solução de proteção balística e possuem fornecimento correlato, entende-se que o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

julgamento por lote não compromete a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores capazes de atender integralmente ao objeto da contratação. Ademais, alguns dos itens possuem quantitativos reduzidos, o que, caso fossem licitados isoladamente, poderia diminuir sua atratividade econômica aos fornecedores, com potencial redução da competitividade e risco de itens desertos ou sem propostas válidas. O agrupamento em lote único amplia o quantitativo global da contratação e torna o fornecimento mais atrativo, favorecendo a obtenção de propostas para a integralidade da necessidade administrativa.

12.3 A escolha do fornecedor ocorrerá ao final do procedimento licitatório, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação, as especificações técnicas do objeto e o critério de julgamento previsto no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12.4 Justificativa do preço: o valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, observando os parâmetros e a metodologia nela estabelecidos para a formação do preço estimado da contratação.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1.1 Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;

13.1.2 Cartão CNPJ;

13.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

13.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

13.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

13.1.6 Prova de regularidade junto ao FGTS;

13.1.7 Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Obs. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 214

16.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 06 de outubro de 2026.

LUIZ ANTONIO
STOBE:0321821
7938

Assinado de forma digital
por LUIZ ANTONIO
STOBE:03218217938
Dados: 2026.10.08
08:21:49 -03'00'

Luiz Antônio Stobe – Matrícula 48274
Comandante da Guarda Municipal de Chapecó